



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Ernestina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica da Municipalidade, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
- b) NÚMERO: 01/2018.

OBJETO: Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) pelo período de 08 (oito) meses, para a Associação dos Universitários de Ernestina -ASUNER, tendo em vista que é a única Associação credenciada pela Lei 13019/14, a receber recursos para contribuição para viabilização do transporte dos universitários até as Universidades, sendo de fundamental importância na busca de aperfeiçoamento e qualificação, tendo em vista que a grande maioria dos estudantes universitários e de cursos técnicos, que se deslocam diariamente para as universidades de nossa região são de baixo poder aquisitivo;

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSO:

2047-33504101 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, 23 abril de 2018.



ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Rua Júlio dos Santos, 2021 – Fone/Fax: (54) 3378-1105 / 3378-2022 – CNPJ: 92.406.180/0001-24 –
Ernestina – RS,

E-mail: gabinete@pmernestina.rs.gov.br - www.ernestina.rs.cnm.org.br